



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4927

DE 21 DE

DEZEMBRO

DE 1990.

Cria, na sede do Município de Vila Nova do Mamoré, a Escola de 1º Grau Professor "Salomão Silva".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Ofício nº 3555/GAB/SEDUC,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Vila Nova do Mamoré, a Escola de 1º Grau Professor "Salomão Silva".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 1990, 103º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 21912 em 27/12/99



Esta, na sede do Município de  
Vila Nova de Mamoré, a sede  
da Escola de 1ª Grau Professor  
"Joaquim Silva".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,  
da Constituição Federal e, conforme consta do Ofício nº 2551

de 19/12/99,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Muni-  
cípio de Vila Nova de Mamoré, a Escola de 1ª Grau Professor "Jo-  
aquim Silva".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia,  
em 21 de dezembro de 1999, 1999 da República.

  
ARNÓLIO GARCIA DE SANTANA  
Governador